



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/PE - PROTOCOLO Nº 419143/2016

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0167 / 2017

Decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa mínima ao processo de fiscalização nº 1000018462/2016 em nome de Consulpav Engenharia Ltda - EPP (M.E Consult).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 06 de março de 2017, em sua 115ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e;

Considerando a Deliberação nº 051/2016 - (CEP-CAU/PE) de 02 de junho de 2016, que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa devida;

Considerando o artigo 22 da Resolução do CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a apresentação de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, tendo a possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/UF;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o voto fundamentado do Relator do Plenário, o Conselheiro Antônio José Lins de Azevedo.

DELIBEROU:

1. Acompanhar, o entendimento da Comissão de Exercício Profissional bem como o entendimento do Relator do Plenário, decidindo pela manutenção do auto de Infração e aplicação da penalidade mínima devida.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 09 (nove) votos favoráveis dos conselheiros: João Domingos Petribú da Costa Azevedo, Antônio Jose Lins de Azevedo, Viviany Nogueira Ramos Guedes, Claudia Veronica Torres Barbosa, Vânia Avelar de Albuquerque, Jório José Carneiro Barreto Cruz, Amélia Maria de Oliveira Reynaldo, Vânia Lúcia Torres de Miranda e Vera Pires Viana.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do CAU/PE.



115ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Roberto Montezuma Carneiro da Cunha	-	-	-	-
João Domingos Petribú da Costa Azevedo	X			
Antônio José Lins de Azevedo	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Claudia Veronica Torres Barbosa	X			
Vânia Avelar de Albuquerque	X			
Jório José Carneiro Barretto Cruz	X			
Amélia Maria de Oliveira Reynaldo	X			
Vânia Lúcia Torres de Miranda	X			
Vera Pires Viana	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 115ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 06/03/2017**Matéria em votação:** Concordância com o entendimento do Relator da Plenária que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da penalidade mínima ao processo de Fiscalização de nº 100018462/2015 em nome de Consulpav Engenharia Ltda - EPP (M.E Consult)**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total (09)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão****Presidente da Sessão:**